



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.284, de 28 de junho de 2021.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

“Altera o nome de logradouro público localizado no bairro Asteca, e dá outras providências.”

Art. 1º - Altera o nome do logradouro público Praça Dalva de Oliveira para PRAÇA BRANDÃO OLIVEIRA, no bairro Asteca.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e empresa de Telefonia.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.224/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

